



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 11/2026.

Motuca (SP), 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor,
Exmo. Alison de Souza Mares Rodrigues
Md. Presidente da Câmara Municipal de Motuca (SP)

Assunto: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores **EM CARÁTER URGENTE – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação nas peças orçamentárias do exercício corrente (2026).

Observamos que os créditos consignados no artigo 1º desta lei serão cobertos com recursos em conformidade com os incisos, II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo:

I – R\$ 500.000,00 – Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, proveniente dos rendimentos do repasse do Convênio 101011/2024 – Governo do Estado de São Paulo.

II – R\$ 1.000.000,00 – Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, proveniente dos rendimentos do repasse do Convênio 101389/2024 – Governo do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Demais disso, a matéria ora submetida à análise dessa Edilidade, foi editada para criação de dotação no orçamento vigente, de modo a viabilizar:

I – A execução de infraestrutura urbana para implantação de rede de água e rede de esgoto na Rua Vinte de Janeiro, Rua Araraquara, Rua Adolfo Thomaz de Aquino e Trecho da Avenida Padre Benedito.

II – A execução de pavimentação asfáltica em vias do Bairro Zilio Fascinelli.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
ESTADO DE SÃO PAULO

04/2026
PROJETO DE LEI Nº. 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a inclusão de dotação no orçamento vigente (**LOA 2026 – Lei Municipal nº 951/2.025**), conforme classificação abaixo estabelecida:

02 05 01 PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS			
252	15.451.0011.1013.0000	Gestão do Planejamento, Obras, Saneamento e Serviços Públicos.	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	Recapeamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	012	INFRAESTRUTURA URBANA - DEMANDA 062350	
251	17.512.0019.1021.0000	Obras de Saneamento Básico	500.000,00
	4.4.90.51.00	Saneamento Básico	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	006	REDE DE ÁGUA E ESGOTO - DEMANDA: 065089	

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 946/2.025, que aprovou o PPA 2026/2029 e a Lei nº 950/2.025 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.026.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto Executivo.

Art. 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Motuca (SP), 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MOTUCA

CAMARA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO JOAO, Nº 95 - JARDIM NOVA MOTUCA

68.324.169/0001-30

2026

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000038 / 2026**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 03/02/2026 HORA: 08:45:58

RESPONSÁVEL: FABIANA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000001 PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO

OFÍCIO EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

OFICIO SOLICITANDO A REALIZACAO DE SESSAO EXTRAORDINARIA PARA VOTACAO DO PROJETO DE LEI, QUE DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 04/2026.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICAÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO